

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
de 04/05/15 a 12/05/15
Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 04/05/15 a 12/05/15
Carimbo e Assinatura

Silvane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 003/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 519/2015.

“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), a, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Anulação e Suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), a para suprir as necessidades da Secretaria.

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
04.1220013.2014 – Manutenção das atividades da SEMOSP.

ELEMENTO DESPESA			VALOR
33.90.30	Material de consumo	Ficha 83	R\$ 72.000,00
Total			R\$ 72.000,00

02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.1220002.2002 – Manutenção das atividades do GP.

ELEMENTO DESPESA			VALOR
33.90.33	Passagens despesas locomoção	Ficha 17	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos de **Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

ANULA-SE

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
15.4520014.2025 – Coleta de lixo.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ficha 87	R\$ 43.000,00
Total		R\$ 43.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
04.1210019.2045 – Manutenção das atividades da SEMPLAN.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.94	Indenizações e Restituições Ficha 195	R\$ 5.000,00
33.90.39	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 199	R\$ 29.000,00
Total		R\$ 34.000,00

publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 04 de maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO